



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6268/2023

INDICA AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ A NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PELA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO ESPAÇO E DOS BANHEIROS, BEM COMO PELA INSTALAÇÃO DE TELAS OU REDES IMPEDITIVAS À ENTRADA DE AVES NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ITAIPAVA, LOCALIZADO ENTRE AS ESTRADAS UNIÃO & INDÚSTRIA E PHILÚVIO CERQUEIRA RODRIGUES.

O **Vereador Eduardo do Blog**, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, **Indica** ao Egrégio Poder Executivo do Município de Petrópolis, enquanto responsável, também, pelos Atos da Administração Pública Indireta, a necessária diligência pela manutenção estrutural do espaço e dos banheiros do Terminal Rodoviário de Itaipava, localizado em frente à rotatória em sentido à Estrada União e Indústria e à Estrada Philuvio Cerqueira Rodrigues, bem como instalação de telas ou redes obstantes à entrada de aves no local, enquanto medidas de manutenção sanitária, de segurança e de saúde.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre informarmos que os banheiros do Terminal Rodoviário encontram-se em estado precário, apresentando problemas estruturais, falta de higiene e manutenção insatisfatória, comprometendo, dessa forma, a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Temos por medida que se impõe a adequada reforma, a fim de assegurarmos condições dignas de uso, atendendo aos princípios basilares à prestação do serviço público, bem como aos direitos coletivos e individuais de quaisquer

frequentadores do Terminal, principalmente em prestígio à manutenção da saúde e da dignidade dos usuários.

Aproveitando-se do ensejo, em primazia à economicidade sobre atos do Poder Legislativo, destacamos que a presença de aves nas áreas comuns do Terminal vem representando um risco à saúde e à segurança dos passageiros e demais frequentadores, mencionando-se ainda a ação corrosiva dos dejetos das aves que podem vir a causar danos materiais à estrutura do Terminal Rodoviário, aos comércios sediados dentro dele e até aos veículos de transporte público que ali realizam parada.

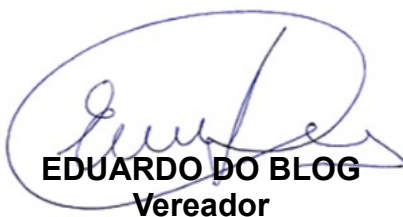
Por estes motivos, a proteção anti-aviária, conforme instalação indicada, tratar-se-á de ato preventivo essencial para garantirmos a preservação do patrimônio em sentido amplo, da integridade física dos usuários, e de sua saúde, principalmente levando em consideração que os comércios que funcionam no Terminal, conforme anteriormente mencionados, realizam venda de alimentos e bebidas.

Tendo em vista a deterioração do espaço no decorrer do tempo, destaca-se a importância sobre realização de estudos para identificação de problemas estruturais do Terminal e posterior reforma do espaço, em garantia, também, de um ambiente adequado aos usuários.

Baseamos esta Indicação, principalmente, pela Lei nº 5.834 de 2001 do Ordenamento Municipal que dispõe sobre as condições sanitárias e de segurança em espaços públicos, sendo dever do Município zelar pela prestação de serviços públicos eficientes e adequados, garantindo a satisfação dos usuários e a preservação do interesse coletivo.

Diante do exposto, submeto a presente Indicação a meus Pares, contando com sua aprovação e posterior análise e diligência pelo Poder Executivo seu atendimento, visando melhorias das condições do Terminal Rodoviário de Itaipava, de modo a cumprir com os preceitos legais e proporcionar um ambiente seguro e adequado aos cidadãos.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2023



EDUARDO DO BLOG
Vereador